

pela Portaria nº 117/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27472, em 28 de março de 2019, página 95 e alterada pela Portaria nº 560/2020/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/01/2022.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

PRESIDENTE DETRAN-MT

Original Assinado

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 749, de 07 de dezembro de 2020 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2019 que aprovou o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto Estadual nº 793/2016, que versa acerca da aprovação pelo Conselho de Administração de Artefatos de Governança no âmbito da Empresa Pública;

CONSIDERANDO o melhor interesse da empresa, com vistas a atender as diretrizes do Governo do Estado, bem como melhorar o fluxo e os procedimentos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o acordo coletivo de trabalho de 2020-2022, que prevê recomposição salarial nos mesmos moldes e percentual concedido aos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso em relação ao RGA;

CONSIDERANDO o percentual de revisão geral anual para o ano de 2022 concedido aos servidores públicos efetivos e comissionados, civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio da Lei 11.639 de 20 de dezembro de 2021, o qual se aplica por analogia, bem como a revisão geral de subsídios de todos os atuais servidores ocupantes de cargos do Poder Executivo Estadual de que trata o caput do art. 1º da referida lei, nos mesmos percentuais de reajuste aplicados aos cargos públicos efetivos referentes aos anos de 2015 a 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da tabela da remuneração dos comissionados existentes na estrutura organizacional da MTI;

CONSIDERANDO a 179ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, realizada em 14 e 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a 180ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, realizada em 20 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º APROVAR os Artefatos de Governança da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- 1) Plano de Negócios 2022;
- 2) Estratégia de Longo Prazo 2022-2026.

Art. 2º APROVAR o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2020-2022, que terá sua aplicação condicionada à aprovação do sindicato da categoria e respectiva homologação.

Art. 3º APROVAR a Proposta de Alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos empregados públicos da MTI, passando o período de tempo no cargo de todas as Classes de todos os cargos da empresa de cinco anos para quatro anos, não tendo retroatividade nos enquadramentos.

Art. 4º APROVAR a readequação da tabela salarial dos empregados públicos da empresa no percentual de 7% (sete por cento), bem como dos cargos comissionados existentes na estrutura organizacional da MTI nos moldes do que foi deliberado na 180ª reunião do Conselho.

Art. 5º VALIDAR o documento Política de Transações com Partes Relacionadas, de acordo com o que determina o art. 8º, inciso VII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que se manteve inalterado em relação ao documento anterior.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação, mas produz efeitos retroativos a partir de 01/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2021.

**Replicado por ter saído incorreto no D.O. n. 28.161, de 11 de janeiro de 2022, à pg. 481.*

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente do Conselho

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Estado de Administração Sistêmica
Membro do Conselho

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
Membro do Conselho

Sandro Luis Brandão Campos
Secretário de Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão de Política Pública
Membro do Conselho

Antônio Marcos Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação
Membro do Conselho

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.03031, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 11.11.2021, em caráter vitalício, ao Sr. **Antonio do Carmo Jesus**, RG n.º 0094195-6 SEJUSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Gertrudes Santana Jesus**, ocorrido em 11.11.2021, aposentada no cargo de Professora da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, Classe "F", Nível "06", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV